

EDITAL DE INSCRIÇÃO N°002/2025/SMECT

Dalvania Cardoso, Prefeita Municipal de Içara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Edital o processo de inscrições para provimento de vagas no curso de Robótica ofertado em parceria com o **SESI** no ano de 2025.

1 DO CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
26 de março a 15 de abril de 2025	Período de inscrições
Link de inscrições	https://forms.gle/9titYbE7Y14Vhnw19
18 de abril de 2025	Processo de seleção e Divulgação da lista de classificados
Maio	Início das aulas

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A forma de ingresso no curso será por **INSCRIÇÃO**, atendendo o número máximo de vagas, de acordo com os critérios estabelecidos.

2.2 O curso de Robótica tem duração de 60 horas e será realizado no período vespertino, no município de Içara.

2.3 É gratuito e não exige taxa de inscrição, destinado a estudantes residentes no município de Içara, regularmente matriculados no ensino fundamental, anos finais (6º ao 9º ano), no período matutino. Faz-se necessário que o cursista seja residente em Içara matriculado na rede privada ou pública, também serão aceitos se estudarem em outros municípios, desde que residam em Içara.

Os estudantes matriculados nas escolas públicas do município de Içara, deverão procurar a secretaria de sua escola para preenchimento da intenção de vagas.

2.4 As aulas do curso de Robótica serão ministradas de forma **PRESENCIAL**, no Espaço 4.0 Marco Antônio Lima Coelho (anexo a rodoviária de Içara).

3 DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 O candidato selecionado deverá, no ato da inscrição, apresentar os dados listados a seguir:

- a) Nome completo do estudante interessado em cursar robótica;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Data de nascimento;
- d) Nome dos responsáveis;
- e) Naturalidade;
- f) Estado onde nasceu;
- g) Telefone celular de um responsável;
- h) Escola que estuda;
- i) Comprovante de residência do município de Içara;
- j) Tamanho da camiseta.

3.2 Para efeitos de inscrição no curso, os inscritos deverão ser residentes no município de Içara;

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, além de ter condições de deslocamento e disponibilidade de horário para realização presencial todas às quartas, das 13h às 16h30min, no Espaço 4.0 Marco Antônio Lima Coelho (anexo a rodoviária de Içara).

3.4 As informações fornecidas no ato da inscrição e o correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo de ingresso, aquele que preencher a inscrição de forma incompleta, ou comprovar dados inverídicos.

3.5 A Instituição responsável pela oferta do curso não se responsabilizará por inscrições ou formulários de matrículas que impossibilitem a compreensão dos dados declarados.

4 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 O número de candidatos selecionados deverá ser igual ao número de vagas disponibilizadas, conforme o Anexo 1 deste edital.

4.2 A seleção dos candidatos será realizada por meio de sorteio.

5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A relação dos candidatos classificados e selecionados para o número máximo de vagas ofertadas, será publicada no dia 18/04/2025, no site <https://www.icara.sc.gov.br>

5.2 Caso algum cursista desista, posteriormente ocorrerá chamada telefônica com o inscrito subsequente.

5.3 As chamadas realizar-se-ão pelo Departamento Público responsável do Governo Municipal, até o limite de 03 (três) tentativas, com intervalo de 05 (cinco) minutos entre elas. A não localização do (a) candidato (a) por ligação telefônica (até 03 tentativas), seja pelo fato de aparelho telefônico desligado, problemas de recebimento de chamadas, fora da área de cobertura, ou não atendimento da ligação, implicará no preenchimento da vaga pelo próximo (a) candidato (a) na ordem de inscrição.

5.4 O (a) candidato (a) será responsável pela sua não localização (mudança de número do telefone, não receber recados, não informar o DDD quando diferente de 48, entre outros motivos) passando, então, a ser desclassificado da posição.

5.5 O (a) candidato (a) que não comparecer no dia e horário da aula determinado, será automaticamente desclassificado.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, procurar a coordenação e informar os novos dados sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

6.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no site oficial do município de qualquer possível alteração referente a este edital.

6.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela instituição promotora dos cursos ofertados, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.5 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão composta para essa finalidade.

Içara, SC, 26 de Março de 2025.

Dalvania Cardoso

Prefeita Municipal

Anexo I – QUADRO DE VAGAS

Nº	CURSO	VAGAS	TURNO	Inscrições	HORÁRIO DAS AULAS	CARGA HORÁRIA
01	Robótica educacional	18	Vespertino	26/03/2025 a 15/04/2025	Quarta-feira, das 13h às 16h30min.	60

Local onde as aulas serão realizadas: no Espaço 4.0 Marco Antônio Lima Coelho

Endereço: Av. Procópio Lima, 2290-2338, Cristo Rei, Içara - SC, 88820-000 (Localizado junto ao Terminal Rodoviário, no bairro Cristo Rei), Içara - Santa Catarina – Brasil.